QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/16/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA - EPP,** neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 2272/2277, Vol. VIII), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA, QUARTA e SEXTA**, conforme Memo. nº 166/CF/COL/2018, às fls. 3544, Memo. nº 023/2018 – Engenharia, às fls. 3546, Planilha de Readequação Físico-Financeiro, às fls. 3547/3548, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 3549, Despacho Coordenador de Obras Rodoviárias, às fls. 3550/3551, Planilha sem desoneração, às fls. 3552/3557, Memória de Cálculo Termo Aditivo, às fls. 3558/3565, Planilha Termo Aditivo, às fls. 3566/3574, Planilha Resumo, às fls. 3575/3578, Planilha ruas e avenidas, às fls. 3579, Croquis, às fls. 3580/3581, Despacho CPPOO, às fls. 3582, Parecer Técnico nº 1521/CI/DER/2018, às fls. 3583/3584 e vº, Parecer nº 161/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 3585/3587 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 3587, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00839-0010/2016.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Pavimentação asfáltica em TSD e Drenagem em Vias Urbanas, com extensão total de 10.914,00m, no município de Cerejeiras/RO”*.

 **DO PRAZO**

 **CLÁUSULA SEXTA** - Fica prorrogado o prazo de execução e o prazo para entrega do objeto do **CONTRATO Nº 031/16/PJ/DER/RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **DO PREÇO**

 **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao valor global deste **CONTRATO**, **suprime-se** a importância de **R$ 25.317,19** (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), correspondente a um decréscimo de **0,37%** (zero vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

 **DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

 **CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

 **R$ 25.317,19** (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.129.10.13.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 01043 de 29.11.2018, à fl. 3588.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**

Diretor Geral / DER-RO Procurador

 Construtora Dalla Valle Ltda - Epp